



PROJETO DE LEI Nº 063/2016

Denomina de “Geraldo Rodrigues de Moraes”, a travessia do Córrego do Matadouro, localizada entre os bairros Niterói e Rosário, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica denominada de “Geraldo Rodrigues de Moraes”, a travessia do Córrego do Matadouro, localizada entre os bairros Niterói e Rosário, nesta cidade.

Parágrafo Único. A travessia ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida travessia e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 18 de novembro de 2016.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
Vereadora - DEM



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2016, DE AUTORIA DA VEREADORA MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ, que “Denomina de “Geraldo Rodrigues de Moraes”, a travessia do Córrego do Matadouro, localizada entre os bairros Niterói e Rosário, nesta cidade, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 18 de novembro de 2016.

Senhores Vereadores,

O senhor Geraldo Rodrigues de Moraes, nasceu na cidade de Carmo do Paranaíba, no dia 30 de julho do ano 1916. Filho de Francisco Antônio de Moraes e de Maria Rodrigues de Moraes e bisneto do inesquecível Capitão Francisco Antônio de Moraes, um dos fundadores do Arraial Novo do Carmo, posteriormente denominado Carmo do Paranaíba.

Casou-se no dia 05 de fevereiro de 1938, com Ubalda Veloso de Moraes.

Desta união nasceram 11 filhos: Martha Moraes de Almeida, Marina Moraes Barcelos, Décio Geraldo de Moraes, Glória Moraes Costa, Elizabete Moraes Bontempo, Milton Moraes, Marcelo Moraes, Humberto Moraes, Geraldo Moraes Filho, Fernando Moraes e Roberto Moraes.

Geraldo Rodrigues de Moraes, nasceu e viveu toda sua vida em Carmo do Paranaíba, cidade que ele escolheu para trabalhar, admirar e amar.

Sua existência teve como temas: a família, o trabalho, a honra, a solidariedade e a honestidade. Dedicou a vida à sua família e à comunidade de Carmo do Paranaíba, especialmente aos mais carentes. Todos os seus atos foram direcionados ao bem estar dos seus familiares, e ao próximo.

Era agricultor e autodidata, possuía uma inteligência rara, desenvolveu o hábito e a paixão pela leitura, o que o tornou extremamente culto, e profundo conhecedor de distintos assuntos, como política, geografia e história, não apenas local e regional, bem como de diversos países, virtudes que faziam dele uma pessoa extremamente carismática e agradável, o que lhe rendeu inúmeros e grandes amigos, conhecedores de seus virtuosos valores.

Gostava de política e sempre se empenhou em projetos sociais objetivando garantir melhorias na vida da população Carmense, dando suas sugestões com diplomacia e discrição. Eleger-se vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba em 3 de outubro de 1958 e foi empossado para assumir a “Legislatura 1959/1962”, numa época em que o edil não era remunerado, candidatando-se posteriormente a vice – prefeito de nossa cidade.



Possuía grande capacidade de liderança e conciliação, por isso era sempre solicitado nas decisões políticas de nossa Carmo, sendo suas orientações e exemplos voltados sempre em busca de justiça e igualdade social, onde prevalecia sempre o bem comum.

Faleceu no dia 04 de abril do ano de 2000, deixando uma exemplar história de vida e um grandioso legado, pois sua existência e ensinamentos éticos são e serão alicerce e inspiração, para estas e futuras gerações, fazendo com que sua “luz” nunca se apague.

Dentre as ilustres personalidades políticas e humanas, representando um dos maiores cidadãos carmenses, Sr Geraldo tem inscrito em letras de extremo brilho, o seu nome nessa ilustre galeria.

A travessia que levará seu nome, tem o mesmo significado de sua vida... unir e servir. O que vem em tempos de agora, ligar o Bairro Niterói ao Bairro Rosário.

E, assim, foi a trajetória de Sr Geraldo, que será sempre lembrado pela imensa contribuição política, cultural e humana, em especial pela numerosa e digna família que honrosamente construiu ao lado de uma grande mulher, que hoje caminha e se reúne sob à sombra desse grande carvalho... que, continua dando rico exemplo, flores e frutos.

Tudo isso está imortalizado na lembrança e na alma daqueles que, envolvidos pelo mistério de um amor maior, jamais o deixarão partir! Sua família, seus amigos e sua inesquecível Carmo do Paranaíba.

“Para uma grande presença, uma grande saudade.

Para uma grande Pátria, um imortal soldado!”

Segue anexa a Certidão de Óbito.

Diante do exposto na biografia fornecida por familiares, levo esta preposição à apreciação de meus pares, na expectativa que a mesma seja aprovada em Plenário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 18 de novembro de 2016.


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
Vereadora - DEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabriel Cardoso Filho
Oficial do Registro Civil

Alton Alves da Costa
Oficial Substituto

Enelda Cardoso Boaventura
Oficial Substituta

Certidão de Casamento

CERTIFICO que do livro N.^o 15 B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 126 e v.^o , sob N.^o 605 , consta que no dia 02 do mês de Setembro de 1.942 , perante o Juiz de Paz João da Cruz e Silva e as testemunhas James Rosas e Oswaldo Veloso de M, digo: Oswaldo Antonio da Silva foi celebrado, sob o regimen de o ato do casamento do Sr. Geraldo Rodrigues de Moraes com Ubalda Maria de Jesus.,

Ele, brasileiro, solteiro, natural deste distrito, nascido no dia trinta (30) de julho de 1.916 de Profissão agricultor filho de Francisco Antonio de Moraes e de D^a Maria Rodrigues de Moraes

Ela, brasileira, solteira, natural deste distrito, nascida no dia dezenove (19) de janeiro de 1.921 de Profissão serviços domésticos filha de Balduino Manoel da Silva e de D^a Maria Caetana de Jesus

A Contraente passou a assinar Ubalda Veloso de Moraes

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Observações:

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABRIEL CARDOSO FILHO

Oficial

ALTON ALVES DA COSTA

Substituto

O referido é verdade e dou fé.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 1989.

Oficial do Registro Civil



MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 49 R. M.

(1) 75 C. R.

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2^a CATEGORIA

Nº 21321

(5)

Certifico que o cidadão Geraldo Rodrigues de Moraes (1) da classe de 1916, (1) declarado reservista de 2^a categoria pelo T. G. n. 1, (1) E. I. M. n. 1, (1) em que se matriculou a a. 1916, (1) e em cujo exame realizado a 19 de outubro de 1934 (1) obteve grau 2,80. (1)

Francisco

A) Identificação

Filho de Antônio de Moraes (1)

e de Doninha Rodrigues de Moraes (1)

Natural de Estado Minas Gerais (1)
Município Caratuva (1)
Cidade (lugar) Caratuva (1)

Data de nascimento 30-7-1916 (1)

Especialidade Bruxo (1)

Vacinado? Sim Lé? Sim Escreve? Sim (1)

Profissões sucessivas Estudante (1)

Passaporte Caratuva (1)

Outras notas (1)

Fotog. tirada em



Cór. Branca (1)

Cabelo Cast. (1)

Olhos Cast. (1)

Altura 1,74 (1)

Nariz afilado (1)

Rosto Oval (1)

Boca Média (1)

Sinais particulares (1)

DATA DE PRELIMINAR
10 DE AGOSTO DE 1934
CENTRO DE INSTRUÇÃO
DE INFANTARIA
TÍRICO
CARATUVA

Geraldo Rodrigues de Moraes
(Assinatura do reservista) (4)

B) Mobilização

Data em que se fez reservista 22 de outubro de 1933 (1)

Vai residir em Caratuva - Paranaíba - Minas Gerais (1)

(Cidade e, se possível, rua e número)

Em caso de mobilização deverá apresentar-si Cidade (lugar) B. Horizonte (3)
Ao Centro de Mobilização n. 10º P. I. (3)
No dia de mobilização (3)

(2) Caratuva, 25 de outubro de 1933
(Ass.) Cap. José Epitácio Braga

Inspetor Regional do T. G. (2)

Foi registrado nesta C. R. B. Horizonte, 27 de Agosto de 1934
(3)

(Ass.) Epitácio Braga

OBSERVAÇÕES:

A) Este certificado poderá ser substituído pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se afi não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

NOTAS — (1) Preenchido pelo instrutor do T. G. ou da E. I. M.

(2) Preenchido pelo inspetor regional do T. G.

(3) Preenchido pelo chefe da Circunscrição de Recrutamento.

(4) Preenchido pelo reservista.

(5) Número de ordem dado pelo Estado-Maior do Exército.

Valida a imediata

Caratuva - Paranaíba 17-7-935

Demetrio Proençal



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CRS 504, Bl. "A", Ljs. 07/08 - (Av. W3 Sul) - Tel: 223-4508 - Fax: 225-6602
BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C-0095

PAULO ROBERTO SALUM VIEIRA
OFICIAL EM EXERCÍCIO

FOLHA 264

TERMO 50748

DATA 04/04/2000

CERTIFICO, que sob os números e na data acima
foi registrado o óbito de: ****GERALDO RODRIGUES DE MORAES****
falecido aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil, às
15:45 horas, em Hospital Santa Luzia - Brasília - DF. -

do sexo masculino. - profissão Fazendeiro. -

natural de Carmo do Paranaíba - MG. -

domiciliado e residente SQSW 303, Bloco F, Aptº 102,
Sudoeste - DF. -

com oitenta e tres anos de idade, estado civil casado. -

filho de Francisco Antonio de Moraes e de Maria Rodrigues
de Moraes. -

foi declarante Milton Moraes.

O óbito atestado pelo(a) Dr.(a) Fernando Alcides Sampaio -
CRM nº 10512 - DF. -

que deu como causa de morte Insuficiência Respiratória,
Broncopneumonia, Pós Operatório de Gastrectomia..

Foi declarado para sepultamento o cemitério de: Carmo do
Paranaíba - Minas Gerais..

Observação: O extinto era eleitor em Carmo do Paranaíba - MG.
Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido.
Deixou viúva a Sra. Ubalda Veloso de Moraes. Deixou onze (11)
filhos de nomes: Marta, Marina, Décio, gloria, Milton, Marcelo,
Humberto, Geraldo, Fernando, Roberto e Elizabete.. Nada mais
foi declarado. EU, MAURO, a extraí.

Brasília, 04 de abril de 2000.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
CHRISTIANO V SALUM VIEIRA